



LEI Nº. 1128/2007 de 12 de julho de 2007.

***Prorroga prazo de permissão prevista
na Lei Municipal nº 966/2004.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **MILTON KA FER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 852/2000 de 15 de dezembro de 2000 alterada pelo artigo 1º da Lei nº 966/2004 de 18 de junho de 2004, passa de cinco para **oito anos**.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal Aditar os Contratos de Concessão nº 01/2001 e 02/2001 em conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

Milton Kafer

Prefeito Municipal de Capanema

Luiz Ornelio Weissheimer

Secretário Administração